

RESOLUÇÃO Nº. 34/CEPE, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997



Aprova proposta de reforma curricular do Curso de Mestrado em Patologia Tropical.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que decidiu o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de 29.12.97, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 15, letra c, e 26, letra r, do Estatuto em vigor;

considerando que a presente proposta tem como objetivo principal adequar a grade curricular à proposta de recuperação do Curso;

considerando que essas modificações vão ao encontro das recomendações feitas pela Comissão de Consultores da CAPES, responsável pela avaliação da proposta de recuperação do Curso;

considerando que o projeto foi aprovado pelos órgãos competentes da Faculdade de Medicina e está de acordo com as normas que dispõem sobre a matéria no âmbito da UFC,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.12625/97-97, proposta de reformulação da grade curricular do **Curso de Mestrado em Patologia Tropical**, ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Patologia e Medicina Legal, a qual consiste nas seguintes medidas:

- a) retirada de obrigatoriedade de disciplinas;
- b) modificação da classificação das disciplinas nas áreas de domínio conexo ou de concentração;
- c) modificações no número de créditos de disciplinas;
- d) eliminação e criação de novas disciplinas;
- e) instituição de estágio prático num total de 04 créditos.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 30 de dezembro de 1997.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor